ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 266 /GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 08 de dezembro de 2023

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCERIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em: 08/12/2023

Ministro Andreazza/RO, 08 de dezembro de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 117 /PMMA/2023

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$5.213,90(Cinco mil duzentos e treze reais e noventa centavos)**, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a Aquisição e Instalação de 120mt de tubos Corrugados em PEAD, conforme convênio Nº 064/2023/PGE/DER-RO, de acordo como Plano de Trabalho, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 117 PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$5.213,90(Cinco mil duzentos e treze reais e noventa centavos),** a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a Aquisição e Instalação de 120mt de tubos Corrugados em PEAD, conforme convênio Nº 064/2023/PGE/DER-RO, de acordo como Plano de Trabalho, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**15**	**452**	**0007**	**1**	**506**	**4.4.90.51.00.00**	**75000000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Aquisição e Instalação de 120mt de tubos Corrugados PEAD, conforme convênio Nº 064/2023/PGE/DER -RO	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida - exercício anteriores	5.213,90
							Total	**5.213,90**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209